

MP / GM
03000.006052/2012-20
09 / 11 / 2012

De ordem, ao Relator
Geral, Rel. setorial
da Área VIII e ao
Coord. Técnico do

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
GABINETE DA MINISTRA
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
Brasília – DF – CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

POA 2013.

M 5445

12/11/12

Ofício nº 324 /2012-MP

Brasília, 9 de novembro de 2012.

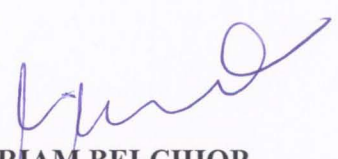
A Sua Excelência o Senhor
Deputado **PAULO PIMENTA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala “C”, Sala 08 – Térreo
Câmara dos Deputados
70.160-900 – Brasília/DF

Assunto: **Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas da Controladoria-Geral da União.**

Senhor Presidente,

Em virtude da ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas da Controladoria-Geral da União, solicito a Vossa Excelência promover a adequação no Projeto de Lei nº 24/2012-CN, que “Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2013”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 387, de 30 de agosto de 2012, conforme exposto na Nota Técnica nº 56/DEPES/SOF/MP, de 5 de novembro de 2012, em anexo, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,


MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Relatório



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas Especiais

Nota Técnica nº 56 /DEPES/SOF/MP

ASSUNTO: Ocorrência de omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, no âmbito das despesas da Controladoria-Geral da União.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de adequação de parte das dotações orçamentárias da Controladoria-Geral da União - CGU, constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2013 – PLOA-2013, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão de ação orçamentária adequada na programação constante do PL nº 24/2012-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.”

ANÁLISE

3. A Controladoria-Geral da União, por meio do Aviso nº 630, de 24 de outubro de 2012, solicita a esta Pasta providências no sentido de promover adequações no PL nº 24/2012-CN, PLOA-2013, em tramitação no Congresso Nacional, em face de ocorrência de omissão de ordem técnica, conforme demonstrado a seguir:

66.000 – Controladoria-Geral da União

						RS 1,00
Unidade Orçamentária	Seq.	Programação	Fonte	GND	Acréscimo	Redução
66.101 – Controladoria-Geral da União	XXXX	28.844.0906.0284.0001 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	100	32.90	170.000	
66.101 - Controladoria-Geral da União	6153	04.124.2101.2D58.0001 – Controle Interno, Prevenção à Corrupção, Ouvidoria e Correição	100	33.90		170.000
TOTAL					170.000	170.000

4. Segundo justificativa da CGU, a inclusão da ação orçamentária visa consignar valores para custeio dos encargos da contratação do financiamento externo para execução do Projeto BR-L1223 – Programa de Fortalecimento da Prevenção e Combate à Corrupção na Gestão Pública Brasileira, o que viabilizará a negociação do contrato ainda no exercício de 2012.
5. Por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2013, não foi incluída programação orçamentária específica para custeio dos encargos do financiamento.



6. A solicitação está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, o qual estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.


CONCLUSÃO


7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 24/2012-CN.

8. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - ASTEC/GM/MP.

À consideração superior,

Brasília, 5 de novembro de 2012.


BRENO JOSÉ ALBUQUERQUE LIMA
Analista de Planejamento e Orçamento


PAULO AFONSO VIEIRA JUNIOR
Gerente de Projetos

De acordo. À ASTEC/GM/MP.


Bruno César Grossi de Souza
Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal

